



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 14 de setembro de 2024 | Nº 645

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N.º 22.760/2024

#### PORTARIA N.º 22.760/2024

*Designa servidora pública para exercer a função de Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a" e "d", da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor dos artigos 20, inciso IV e 23, inciso I da Lei Estadual 13.317/1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais) e;

*Considerando a necessidade de designação de servidor(a) público(a) na qualidade de Autoridade Sanitária, especialmente para a prática dos autos contidos na Lei Estadual 13.317/1999 e legislação correlata perante o Departamento de Vigilância Sanitária;*

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar a servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Nutricionista (Matrícula 13802), Dra. Ana Carolina Campolina Santos, para desempenhar a função de *Autoridade Sanitária* no âmbito do Departamento de Vigilância Sanitária, praticando todos os atos previstos na Lei Estadual 13.317/1999.

Parágrafo único. O desempenho das funções para as quais se designa a servidora pública enunciada no *caput* não importa no direito de percepção de qualquer pagamento, remuneração ou vantagem pecuniária a qualquer título, percebendo a servidora designada exclusivamente os vencimentos de seu cargo efetivo e demais vantagens dele decorrentes, inclusive de valores decorrentes de nomeação específica para o exercício de funções gratificadas, nos termos da Lei

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2024.

**ANA CLARA TELES MEYTRE**

Secretária Municipal de Saúde

**SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10951

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 7.057/2024

**LEI Nº 7.057/2024**

*Denomina João Torres de Faria o velório localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 513, Distrito de Carioca, nesta cidade.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** Fica denominado João Torres de Faria o velório localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 513, no Distrito de Carioca, município de Pará de Minas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**LEI Nº 7.056/2024**

**LEI Nº 7.056/2024**

*Denomina “Donizete da Silva Santos” o Campo do Palmeiras, localizado na rua José Levi de Souza, no bairro Recanto da Lagoa, nesta cidade.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** Fica denominado “Donizete da Silva Santos” o Campo do Palmeiras, localizado na rua José Levi de Souza, no bairro Recanto da Lagoa, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL 72/2024 – SMADRMA/FISCAMB**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar a empresa autuada abaixo em relação ao Auto de Fiscalização lavrado em seu nome.

Nº do Processo	Nº do Auto de Fiscalização	Nome	Endereço
8682/2024	779/2024	F**t C**v***r** L**a	Rua Lilia Antunes, Itaúna

O Auto de Fiscalização foi lavrado com base na demanda recebida sobre poluição sonora provocada por eventos realizados pela empresa. O referido Auto destaca a necessidade de adequação das atividades da empresa às normas estabelecidas pela legislação municipal nº 6.584/21, especialmente no que se refere à emissão de ruídos.

**Pontos destacados no Auto de Fiscalização:**

**Art. 134:** A emissão de ruídos deve obedecer aos padrões estabelecidos pela lei e pelo Plano Diretor Municipal.

**Art. 135:** São prejudiciais os ruídos que excedem os níveis aceitáveis pela Norma NBR-10.151.

**Art. 135-A:** O período noturno para medição de ruídos é entre 22h e 7h do dia seguinte, estendendo-se até 9h em domingos e feriados.

**Art. 138:** As medições devem seguir a Norma NBR-10.151 ou normas subsequentes.

A empresa está formalmente orientada sobre a legislação vigente e deve adotar as medidas necessárias para garantir a conformidade com os limites estabelecidos para a emissão de ruídos.

Pará de Minas, 13 de Setembro de 2024.

Fiscalização Ambiental

**Publicado por:** Vanessa de Souza Pereira  
**Código identificador:** 10954

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 -**  
**PROCESSO(PRC) Nº 203/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - PROCESSO(PRC) Nº 203/2024**, à seguinte empresa:

- **CONSTRUTORA IRMÃOS MELO LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa, para “**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 1, NO BAIRRO JK, NESTA CIDADE,**” conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 10955

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 -**  
**PROCESSO(PRC) Nº 203/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - PROCESSO(PRC) Nº 203/2024**, à seguinte empresa:

- **CONSTRUTORA IRMÃOS MELO LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa, para “**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 1, NO BAIRRO JK, NESTA CIDADE,**” conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 10956

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 -**  
**PROCESSO(PRC) Nº 203/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, a **CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - PROCESSO(PRC) Nº 203/2024**, à seguinte empresa:

- **CONSTRUTORA IRMÃOS MELO LTDA.**

Proceda-se então, à contratação da referida empresa, para “**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 1, NO BAIRRO JK, NESTA CIDADE,**” conforme consta na proposta apresentada e estipulado no instrumento convocatório, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do processo licitatório em referência.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 10957

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2023, FIRMADO EM 28/11/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES – ABEV, CNPJ N.º 23.772.759/0001-98.**

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.<sup>a</sup> – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 28 de fevereiro de 2025**, conforme solicitação e justificativa da ABEV constante do Ofício 02/2024, de 09 de setembro de 2024, e aprovação do CMDCA constante na Resolução 33/2024, de 10 de setembro de 2024.

CLÁUSULA 2.<sup>a</sup> – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R\$ 15.257,11 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**, conforme saldo apresentado através do extrato da conta-corrente de uso exclusivo para o Projeto em execução.

CLÁUSULA 3.<sup>a</sup> – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2024.

***William Pereira Lopes***

Presidente da ABEV

***Patrícia Aparecida Melo Castro***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

***Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira***

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

***ELIAS DINIZ***

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena

**Código identificador:** 10949

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ N.º 02.829.920/0001-42.**

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Júnia Márcia Lauer Nery Campos Ferreira, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pela presidente, Sra. Patrícia Aparecida de Melo Castro e a

**ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ n.º 02.829.920/0001-42**, sediada na Rua Padre Zanor, n.º 83, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. José Rogério de Souza, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Ofício n.º 041/2024, emitido pela O.S.C. em 09 de setembro de 2024, a solicitação para utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente de uso exclusivo para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 008/2024, com a finalidade de arcar com despesas de prestação de serviços devidamente previstas no Plano de Trabalho apresentado, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes das aplicações da conta-corrente para arcar com despesas de prestação de serviços devidamente previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 008/2024 firmado entre o município de Pará de Minas e a Associação São Paulo Apóstolo, em 21/02/2024. A presidente do CMDCA, através da Resolução 32/2024, de 10 de setembro de 2024, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução da Manutenção do Projeto Bola de Gude – que tem como objetivo geral custeio para manutenção do Projeto Bola de Gude.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 008/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2024.

*José Rogério de Souza*

Associação São Paulo Apóstolo

*Patrícia Aparecida de Melo Castro*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

*Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira*

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

*Elias Diniz*

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 10950

---